



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2919/2019

Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2019.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do *caput* do Art. 49 da Lei 8.666/93, e

Considerando a súmula nº 473 do STF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2019 .

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, 56º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no 7.8.
Edição nº 6699
Data: 15/05/19
Página(s): 20